



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÁ DO NORTE-MT  
PROTOCOLO Nº 018/2018  
DATA 22/01/2018  
Nabson Natan  
responsável

**Nabson Natan Lourenço Pires**  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 07/2018**  
**De 18 de janeiro de 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a realizar parcelamento de dívida para aquisição de 04 (quatro) máquinas quais sejam, 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) retroescavadeira e 01 (um) rolo compactador, cujo valor da transação, de R\$ 720,825,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais), será inscrito em dívida fundada interna, provenientes das parcelas remanescentes dos exercícios futuros.

**ARTIGO 2º** - O Contrato de parcelamento será realizado em até 24 (vinte e quatro), a serem pagas nos períodos de março/dezembro de 2018, de janeiro/dezembro de 2019 e janeiro/fevereiro de 2020.

**ARTIGO 3º** - O valor das máquinas a serem adquiridas junto a **XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, por meio da Adesão a Ata de Registro de Preço originada do Pregão Presencial nº. 047/2017 da Prefeitura de Colniza/MT, perfazem o valor de R\$ 1.373.300,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e trezentos reais), que serão pagas da seguinte forma:

**I.** R\$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais) correspondente a entrada de 10% (dez por cento) do valor total, liquidados após o transcurso de 30 (trinta) dias a contar da entrega dos maquinários.

**II.** 10 (dez) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 51.487,50 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão liquidadas no **Exercício de 2018**, totalizando R\$ 514.875,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

**III.** 14 (quatorze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 51.487,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),





*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

totalizando R\$ 720.825,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais), que serão liquidadas em exercícios futuros.

**ARTIGO 4º** - As máquinas a serem adquiridas serão destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 18 de janeiro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 07/2018**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente solicitar autorização para parcelamento de dívida para aquisição de 04 (quatro) máquinas novas.

Tendo em vista a grande extensão da malha viária desse município, a aquisição dos equipamentos propostos se faz necessária para atuarem na recuperação das estradas do município. Todos os anos as chuvas castigam a zona rural prejudicando o escoamento da produção de centenas de produtores rurais, inclusive dificultando o acesso aos serviços essenciais a população, principalmente saúde e educação.

A manutenção das estradas rurais é uma preocupação constante da administração, pois facilita o acesso das famílias que residem nessas áreas, proporciona um melhor escoamento da produção agrícola do município, é reduz os custos do transporte.

Diante disso, apresentamos este projeto de lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL